



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 186, de 10 de maio de 2023

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária-EMATER.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Processo nº 202011867000983;

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinar, para atuarem nos processos instaurados, por portaria específica, no âmbito da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER.

Nome	Cargo	E-mail
Célio Auréliano de Oliveira	Analista de Desenvolvimento Rural	celio.aoliveira@goias.gov.br
Dorivam Nascimento Cruz	Analista de Desenvolvimento Rural	dorivam.cruz@goias.gov.br
Elton Minelli	Gestor Governamental	elton.minelli@goias.gov.br
Ivana Lopes Ribeiro de Lira	Assistente de Gestão Administrativa	ivana.lira@goias.gov.br
Jean Louis Alves Martins	Analista de Desenvolvimento Rural	jean.martins@goias.gov.br
Júlio César de Moraes	Analista de Desenvolvimento Rural	julio.moraes@goias.gov.br
Divino José de Faria	Analista de Desenvolvimento Rural	divino.faria@goias.gov.br
Marcos Vieira Júnior	Gestor Governamental	marcos.vieira@goias.gov.br
Maria de Fátima Souza	Analista de Desenvolvimento Rural	maria.fasouza@goias.gov.br
Murilo Velozo Macedo	Gestor Governamental	murilo.macedo@goias.gov.br
Pedro José Seba Neto	Assistente de Desenvolvimento Rural	pedro.seba@goias.gov.br

Art. 2º- Serão designados, por portaria, integrantes do rol de servidores indicados no art. 1º, para atuarem em Comissões de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, desta Autarquia, quando houver necessidade.

Art. 3º-Fica determinado que os servidores **Pedro José Seba Neto e Jean Louis Alves Martins**, devem efetuar o Cadastramento no Sistema informatizado de Acompanhamento de Processos (www.cge.gog.gov.br/corregedoria/).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 434/2022 - PRESI/EMATER (000034379491).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 11/05/2023, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47562700** e o código CRC **F0CF78E8**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 202011867000983



SEI 47562700